



EMENDA ADITIVA N° 02 AO PROJETO DE LEI N° 19/2024

O Vereador que a esta subscreve é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 19/2024 com a seguinte Emenda Aditiva":

Art. 1º - Fica incluído novo Artigo 23 ao Projeto de Lei nº 19/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23 - O Poder Executivo Municipal deverá publicar, trimestralmente, a relação mensal de pessoal, detalhando os cargos efetivos, contratados e comissionados.

Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no caput, deverá ser disponibilizado um extrato único, ao final, contendo, de forma clara, a quantidade de servidores, forma de contratação e os valores referentes à folha de pagamento que incluam a totalização dos valores pagos a título de horas extras, concessões, vantagens, progressões, encargos sociais, gratificações e outros lançamentos".

Art. 2º - Ficam renumerados os artigos 23 e subsequentes do Projeto de Lei original.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 21 de maio de 2024.

Levi da Costa Campos
Levi da Costa Campos

Presidente

Thiago Itamar Santos Villaça
Thiago Itamar Santos Villaça
Vereador